



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**PORTARIA INTERNA Nº. 208 DE 05 DE MAIO DE 2021.**

Dispõe como **GRUPO DE RISCO PRIORITÁRIO** os trabalhadores de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos para vacinação contra a Covid-19.

**ALFREDO VINICIUS AMOROSO, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais.

**CONSIDERANDO** a Lei nº. 6.259, de 30 de outubro de 1975, que dispõe sobre a organização das ações de Vigilância Epidemiológica, sobre o Programa Nacional de Imunizações, estabelece normas relativas à notificação compulsória de doenças, e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** a atualização do Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação Contra a Covid-19 do Governo Federal (6ª edição – Versão 3), que classificou como grupo prioritário os trabalhadores de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos.

**CONSIDERANDO** que conforme definido pela Lei 14.026/2020 - limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos: constituídos pelas atividades e pela disponibilização e manutenção de infraestruturas e instalações operacionais de coleta, varrição manual e mecanizada, asseio e conservação urbana, transporte, transbordo, tratamento e destinação final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos domiciliares e dos resíduos de limpeza urbana;

**CONSIDERANDO**, portanto, a necessidade de imunizar prioritariamente os referidos trabalhadores.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Determinar como **GRUPO DE RISCO PRIORITÁRIO**, para receber a vacina contra a COVID-19, os trabalhadores de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos.

**Art.2º.** Nessa estratégia será solicitado documento que comprove exercício na função.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis, 06 de maio de 2021.

**ALFREDO VINICIUS AMOROSO**  
Secretário Municipal de Saúde de Rondonópolis